

## PROJETO LEI Nº 036/2021

*“Dispõe sobre auxílio à população para aquisição de aparelhos auditivos e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos munícipes de Nova Alvorada / RS, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O auxílio instituído pelo artigo 1º desta Lei será no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.

**Art. 3º** Para fazer jus ao benefício, o munícipe deverá apresentar ao Município requerimento escrito, acompanhado dos documentos de indicação médica e da nota fiscal que comprove a aquisição do aparelho auditivo.

**Art. 4º** Os documentos de indicação médica se constituem em exames, atestados e outros documentos que comprovem a necessidade do beneficiário em utilizar aparelho auditivo.

**Art. 5º** O auxílio será efetuado mediante ressarcimento do valor, diretamente ao beneficiário.

**Art. 6º** Somente fará jus ao benefício, o munícipe que comprove residir no Município há, no mínimo, um ano, contado da data do requerimento apresentado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 036/2021**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 036/2021, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** Senhores Vereadores. Este projeto visa a concessão de auxílio para a aquisição de aparelhos auditivos por parte dos munícipes que necessitam utilizar o equipamento em virtude de algum tipo de déficit auditivo. Sabe-se que o custo com este tipo de aparelho é significativamente alto, o que impede muitos cidadãos de adquirirem o equipamento, diminuindo a qualidade de vida. O Conselho Municipal de Saúde aprovou a sugestão, motivo pelo qual estamos remetendo à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei para apreciação, solicitando a sua aprovação.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal